



EMENDA N° - PL nº 3626/2023

Acrescente-se, onde couber no Projeto de Lei nº 3626/2023 o seguinte artigo:

"Art. O total bruto da arrecadação com taxas de autorização e das multas advindas das apostas on-line, serão destinadas, obrigatoriamente:

I - 3% (três por cento) ao Ministério do Esporte; e

II - 3% (três por cento) para fomentar as Secretaria Especial do Esporte , os Clubes de Futebol , o Comitê Olímpico do Brasil - COB, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB , o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpico - CBCP , a Federação Nacional de Clubes - FENACLUBES , as Secretarias de Esportes dos Estados , as Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU e o Comitê Brasileiro do Esporte Master (CBEM)

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3626/2023, tem como objetivo propiciar o monitoramento do recolhimento dos impostos devidos e a fiscalização de eventuais abusos e fraudes na realização de promoções comerciais ligadas as empresas do mercado de aposta esportiva.

Considerando, que o esporte desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social de indivíduos e comunidades de várias maneiras, promovendo não somente a saúde, bem-estar e desenvolvimento social, mas tornou-se meio de arrecadação e renda para o desenvolvimento social do Brasil. Em razão disso, o texto advindo do atual governo não prevê destinação financeira para o Ministério do Esporte, que é o órgão que tem a



* C D 2 3 2 5 6 6 3 7 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Lima

função de coordenar a política nacional de desenvolvimento da prática esportiva.

A Constituição brasileira estabelece que a atividade física seja um direito de todos e que, por essa razão, os governantes estão obrigados a disseminá-la pela sociedade, porém esse dever atribuído ao Ministério do Esporte e as entidades esportivas em disseminar pela sociedade a prática esportiva, somente é possível com a destinação de recursos, desta forma é razoável garantir o desenvolvimento de políticas e incentivos para o esporte de alto rendimento. Dada à importância que o esporte tem na formação da cidadania e, ainda, enxergando o esporte como um instrumento de transformação social, acreditamos que o justo seria garantir a alíquota em que o Ministério do Esporte e as entidades desportivas fazem jus, pois somente com maior receita mais brasileiros poderão ser alcançados pelas benesses físicas e sociais que somente o esporte e a inclusão podem oferecer, que é cidadania e dignidade.

Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente emenda.

Plenário , de setembro de 2023.

Deputado LUIZ LIMA



* C D 2 3 2 5 6 6 3 7 4 8 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Altineu Côrtes)

Apresentação: 04/09/2023 19:54:58.660 - PLEN
EMP 2 => PL 3626/2023
EMP n.2

EMENDA N PL apostas
esportivas

Assinaram eletronicamente o documento CD232566374800, nesta ordem:

- 1 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232566374800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes e outros